



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.461 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER CON-
TRIBUIÇÃO, SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO EX-
TRAORDINÁRIA AO COLÉGIO PIO XII".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentá-
ria em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vin-
te mil cruzeiros) para atender contribuição, sob a forma de sub-
venção extraordinária, nas despesas com a manutenção do ensino de
1º grau no Colégio Pio XII.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a
seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS:

Subvenção extraordinária ao Colé-
gio Pio XII, para manutenção do

ensino de 1º grau..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 3º - Para ocorrer às despesas cons-
tantes do artº 1º e constituir recursos à abertura do crédito aci-
ma, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor,
de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.461 / - continuação.

0207-08480000 - CULTURA

0207-08480250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS:

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.01 - Construção de um Centro de Ar-

tes e Cultura..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 276 DE 03/10/1976.